



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº. 3187/2021

Humaitá RS, 23 de novembro de 2021.

**REVOGA “IN TOTUM” A LEI MUNICIPAL Nº
3153/2021 DO DIA 17 DE AGOSTO DE 2021 E
DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

PAULO ANTONIO SCHWADE, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Humaitá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Por força da presente lei, fica REVOGADA “in totum” a Lei Municipal nº 3153/2021, de 17 de novembro de 2021, que autoriza o poder executivo municipal a conceder auxílio ao Hospital Adesco, autoriza a celebração de convenio, e altera o Plano Plurianual bem como a Lei de Diretrizes Orçamentarias.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
HUMAITÁ RS**, aos 23 dias de novembro de 2021.


PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal


ESTELA CRISTINA PENZ
Secretária Municipal de Administração